



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECULT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Diretoria de Fomento Cultural

Edital nº ALTERAÇÕES 04/2019/2020

Processo SEI nº 1410.01.0000622/2019-15

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL FEC 04/2019 – NOSSA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS – PREMIAÇÃO”.

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas – que foram prorrogadas até 02/03/2020 as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 04/2019 – NOSSA CULTURA.

Valor total disponibilizado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O EDITAL FEC 04/2019 – NOSSA CULTURA passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

O período de inscrição será de 25/11/2019 a 02/03/2020.

O presente edital tem por finalidade premiar projetos executados por pessoas físicas, a serem realizados no estado de Minas Gerais, visando a realização de projetos culturais sejam quais de concursos, mostras, feiras e festas populares, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018. As pessoas físicas contempladas neste edital serão, prioritariamente, aquelas domiciliadas em municípios de baixos IDHM, cuja atuação artística ocorra primordialmente nos referidos municípios. Para tanto, serão disponibilizados R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no total.

1. Disposições preliminares

1.1. Objeto financiável: o presente edital contemplará o repasse de recursos do Fundo Estadual de Cultura, exclusivamente no exercício de sua função programática, na modalidade “liberação de recursos não reembolsáveis – premiação”, pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para pessoas físicas – proponentes beneficiados – responsáveis pela execução de projetos no estado de Minas Gerais, visando a realização de projetos culturais sejam quais concursos, mostras, feiras e festas populares, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018.

8. DA FASE DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

8.1.3. Os interessados poderão enviar as inscrições no período entre 25/11/2019 a 02/03/2020.

8.1.4. A plataforma digital (<http://200.198.28.211/incentivo/>) estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 00h00 do dia 25/11/2019 até as 23h59 do dia 02/03/2020, horário de Brasília.

11. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1.3. Critérios de fomento – na avaliação destes critérios serão atribuídos 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Descentralização

Entende-se como descentralizador aquele projeto que promova a interiorização dos bens e das ações culturais, contribuindo para a integração das diversas regiões do estado de Minas Gerais. Neste critério:

- i. 75% da nota é concedida para ação realizada em Belo Horizonte;
- ii. 90% da nota intermediária é concedida para ação realizada na região metropolitana de Belo Horizonte, exceto no município de Belo Horizonte;
- iii. 100% nota é concedida para ação realizada em cidade do interior de Minas Gerais, desde que fora da região metropolitana de Belo Horizonte.

A pontuação deste critério será a multiplicação da nota máxima permitida (20 pontos) pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%).

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

Rute Costa Assis

Subsecretária de Estado de Cultura

Marcelo Landi Matte

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Amado Leite, Superintendente**, em 17/01/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rute Assis, Subsecretária de Cultura**, em 17/01/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Landi Matte, Secretário de Estado**, em 20/01/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10742693** e o código CRC **E87B866E**.